



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO
ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei nº 34/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a Comissão de Finanças, Orçamento, a Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, a Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e Gestão Pública, e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do inciso II, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, por meio de processo simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I do art. 163.

Palmital, 29 de junho de 2023.


Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico


Natália M. Vilas Boas Campos
Estagiária de Direito